



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

SUMULA: Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art.1º- Fica autorizado a proceder recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aplicando-se o índice de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos da Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 679/2006, e do Anexo II da Lei Municipal nº. 704/2007, e da Função gratificada constante da Lei nº 1460/2019, desta Câmara Municipal que passam a vigorar com os novos valores

Art. 2º - O Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº. 679/2006, passará a vigorar com os novos valores, obedecendo a norma Constitucional que garante salário nunca inferior a mínimo nacional (art. 7º Inciso VI, da Constituição Federal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 18 de Janeiro de 2024.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

KELLY FERNANDA ALVES
1ª SECRETÁRIA

ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

ANEXO III - CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 679/2006)

AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.266,44	2.311,78	2.358,00	2.405,18	2.453,25	2.502,33	2.552,39	2.603,41	2.655,51	2.708,60	2.762,77	2.818,04	2.874,40	2.931,89	2.990,53	3.050,34	3.111,34	3.173,57
II	2.493,04	2.542,90	2.593,76	2.645,62	2.698,52	2.752,50	2.807,55	2.863,71	2.921,01	2.979,41	3.038,98	3.099,77	3.161,75	3.225,01	3.289,52	3.355,31	3.422,39	3.490,87

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.400,58	1.428,59	1.457,16	1.486,30	1.516,04	1.546,36	1.577,28	1.608,84	1.641,00	1.673,83	1.707,30	1.741,45	1.776,28	1.811,80	1.848,05	1.885,00	1.922,71	2.076,52
II	1.540,65	1.571,45	1.602,88	1.634,93	1.667,64	1.701,00	1.735,01	1.769,71	1.805,11	1.841,21	1.878,03	1.915,59	1.953,91	1.992,99	2.032,85	2.073,49	2.114,98	2.284,17

ANEXO II - CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 704/2007)

ADVOGADO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4583,44	4.675,09	4.768,60	4.863,96	4.961,24	5.060,47	5.161,68	5.264,92	5.370,22	5.477,60	5.587,18	5.698,89	5.812,90	5.929,14	6.047,73	6.168,69	6.292,08	6.417,91
II	5.041,78	5.142,60	5.245,45	5.350,38	5.457,36	5.566,52	5.677,84	5.791,40	5.907,24	6.025,36	6.145,88	6.268,80	6.394,19	6.522,06	6.652,52	6.785,55	6.921,28	7.059,68

TEC. CONTÁBIL/CONTADOR

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.015,07	6.135,38	6.258,08	6.383,24	6.510,91	6.641,13	6.773,96	6.909,45	7.047,62	7.188,58	7.332,33	7.479,00	7.628,57	7.781,14	7.936,77	8.095,50	8.257,43	8.422,55
II	6.616,58	6.748,92	6.883,90	7.021,58	7.162,01	7.305,24	7.451,36	7.600,35	7.752,39	7.907,23	8.065,56	8.226,89	8.391,43	8.559,26	8.730,42	8.905,05	9.083,16	9.264,79



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (LEI Nº. 1460/2019)

SIMBOLO	VALOR
Função Gratificada de Controle Interno	721,74

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Janeiro de 2024.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

KELLY FERNANDA ALVES
1ª SECRETÁRIA

ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO